



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra de direta para contratação de empresa para realização de manutenção na Guarita do Vale do Sol, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.008.089	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA GUARITA DO VALE DO SOL A EMPRESA DEVERÁ EXECUTAR O SERVIÇO FORNECENDO OS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA GARANTIR QUALIDADE E SEGURANÇA, INCLUINDO: - 12 M² DE POLICARBONATO; - 60 PARAFUSOS SEXTAVADOS AUTOBROCANES 5,5 X 1.1/2; - 3 ASSENTOS PLÁSTICOS. -ALIMENTAÇÃO, TRASLADO (COMBUSTÍVEL), BEBIDAS, HOSPEDAGEM DE TODOS OS INTEGRANTES DE EQUIPE DE TRABALHO, DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA. - A EMPRESA AINDA DEVERÁ FORNECER,EPIS,MÁQUINAS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E DEMAIS CUSTOS PROVENIENTES DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	SV	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de reforma na Guarita Vale do Sol.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não se aplica por se tratar de serviço de reforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Análise de risco: A ausência de manutenção na guarita do Vale do Sol — incluindo a substituição das placas de policarbonato danificadas e dos assentos faltantes — representa risco significativo à segurança dos servidores e usuários, podendo causar acidentes devido ao desprendimento de materiais e à falta de proteção contra intempéries. Além disso, a deterioração tende a se agravar, comprometendo a estrutura, elevando custos futuros de manutenção, prejudicando a continuidade das atividades no local e gerando possível responsabilidade administrativa e patrimonial pela omissão na conservação do bem público.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), considerando os valores obtidos em pesquisa no mercado local.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A guarita do Vale do Sol apresenta placas de policarbonato danificadas e ausência de alguns assentos, situação que compromete a segurança, aparência da estrutura e o conforto do espaço público.

A substituição dessas placas é indispensável para garantir a proteção contra intempéries e assegurar a adequada preservação do patrimônio público. Além disso, será necessária a substituição dos assentos faltantes, a fim de restabelecer condições adequadas de uso e a comodidade no espaço. A correta execução dos serviços evitará o agravamento dos danos já identificados, bem como custos futuros com manutenções corretivas, contribuindo para a integridade e o pleno funcionamento da guarita.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
375	Manutenção Infraestrutura, Urbanização e Serviços	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo da execução do serviço será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa deverá efetuar os serviços na Guarita do Vale do Sol.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre todos os serviços executados.

A garantia cobrirá quaisquer defeitos de execução, danos ou falhas decorrentes da execução do serviço. Além disso, deverá ser fornecido suporte técnico e manutenção corretiva durante o período da garantia caso haja alguma substituição, esta deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, se apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratada deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente.

6-Obrigações da contratada:

São obrigações da contratada:

- Fornecimento de materiais e mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços, garantindo que os materiais sejam de qualidade e atendam às normas ambientais e técnicas.
 - Responsabilidade pela manutenção dos serviços executados durante o período de garantia, incluindo a substituição peças, entre outros.
 - Cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução.
 - A empresa deverá cumprir as normas de segurança do trabalho durante toda a execução do projeto, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) necessários.
- A empresa deverá fornecer:
- 12 m² de policarbonato;
 - 60 parafusos sextavados autobrochantes 5,5 x 1.1/2;
 - 3 assentos plásticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho

8- Outras informações:

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br
- prefeitura@quata.sp.gov.br
- almoxarifado @quata.sp.gov.br
- Telefone: 18-99663-2782.

Quatá/SP, 26 de novembro de 2025.

ANEXO





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES

Data: 26/11/2025 11:03:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços



Documento assinado digitalmente

VALTER FRAQUIM FILHO

Data: 26/11/2025 14:51:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VALTER FRAQUIM FILHO
Auxiliar de Serviços Gerais


MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR